

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/AMLURB/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.310.922-7**

**CONTRATANTE:** AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

**CONTRATADA:** ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

**OBJETO CONTRATUAL:** Serviço de guarda e segurança armada das instalações, dos bens municipais e de toda a área do antigo Aterro de Inertes de Itatinga.

**OBJETO DESTES TERMO:** Supressão de objeto contratual e conseqüente redução do valor do contrato, com base no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93, para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 81.10-15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOIRO MUNICIPAL.

Aos 02 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº. 100, Canindé, estavam presentes, de um lado a **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada pelo seu Presidente, o Senhor **RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**, a seguir simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº. 05.457.677/0001-77, com sede na Rua José Bernardo Pinto, nº 285 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, cujo RG nº 22.192.750-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 129.909.678-69, doravante simplesmente designada CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº 2013-0.310.922-7, as partes aditam o Contrato nº. 02/AMLURB/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLAÚSULA PRIMEIRA**  
**DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

1. Fica firmada a redução do número de postos de vigilância de 14 (quatorze) para 13 (treze), para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2. Em decorrência da alteração da quantidade relativa ao objeto contratual, fica estabelecida a redução de 0,89% do valor do contrato, correspondente a diminuição de R\$ 25.776,60 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

**CLAÚSULA TERCEIRA**  
**DAS DESPESAS**

3. As despesas onerarão a dotação nº. 81.10.15.452.3005.6009.3.3.90.39.00.00 – AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA/ FUNDO MUNIC. DE LIMPEZA URBANA – AUTORIDADE MUNICIPAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOURO MUNICIPAL, observando o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

**RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**  
PRESIDENTE  
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
AMLURB

**LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JÚNIOR**  
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº.: \_\_\_\_\_

RG nº.: \_\_\_\_\_